

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 202401040001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 202401040001, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM E A EMPRESA F. EDIVANDE LOPES.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.698.899/0001-68, situado na RUA PCA JOSE SEVERIANO, S/N, MOREAL, CENTRO, Camocim / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA, brasileiro(a), inscrito no CPF sob o n° 02034211324, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa F. EDIVANDE LOPES, com sede na ANTONIO ZEFERINO VERAS, 445, SAO FRANCISCO, Camocim / CE - CEP: 62.400-000, inscrita no CNPJ/MF N° 12.442.628/0001-26, representada neste ato pelo(a) Sr(a). FRANCISCO EDIVANDE LOPES, portador(a) do CPF/MF N° 020.342.113-24, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo n° 00001.20231101/0002-60, com fundamento na Lei n°. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato n°. 202401040001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços firmado entre as partes na data de 04 de janeiro de 2024, para fazer face a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor total do contrato, após o restabelecimento da equação financeira estabelecida inicialmente pelas partes é de R\$ 127.380,00 (cento e vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais, correspondente a 7,82% (sete vírgula oito dois por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O presente termo de aditivo tem o valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro de 8,4300% (oito vírgula quatro três por cento), concedido, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. UNIT. CONTRATADO	UNIDADE	ADITAMENTO	P. UNIT. ATUALIZADO	PERCENTUAL
2	Óleo Diesel S10	7,12	Litro	0,60	6,52	8,43%

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM, 0101.01.031.0101.2.001 - Câmara Municipal de Camocim, elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;



CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 65, Alínea “d”, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, combinado com o Art. 37, XXI, CRFB. .

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 202401040001.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Pregão nº 2023.03.10.01-PE

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, na imprensa oficial, conforme determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Camocim, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Camocim/CE, XXXXXX

ANTONIO EMANOEL DE ALMEIDA SOUSA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
CPF Nº 020.342.113-24
CONTRATANTE

F. EDIVANDE LOPES
CNPJ/MF Nº 12.442.628/0001-26
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____